## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO № 796, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

## **Voto**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002550/2018-96, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto por Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., reconhecendo como nulos e sem efeitos todos os atos posteriores à Nota Técnica nº 0463/2018-SCT/ANEEL.

## ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.03.2020, seção 1, p. 103, v. 158, n. 59.